

APOSTILA (nº 01/2020)

Apostila que se faz ao Contrato de empreitada por preço global para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo o monitoramento remoto dos alarmes dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente seguro/datacenter certificado (Contrato nº 2017-0011, **Processo nº 3627-45.2015.5.01.1000 - SOF**), celebrado pela **UNIÃO**, por intermédio deste **TRIBUNAL**, com a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.**, a fim de retificar, em razão de erro material, a remissão da indicação dos valores unitários constante no parágrafo terceiro da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo (fls. 4284/4289), bem como para alterar, em virtude do novo cálculo efetuado pela DIRPC (fl. 4302), o valor global indicado na alínea “b” da cláusula quarta do referido aditivo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - (...)

PARÁGRAFO TERCEIRO - *Em decorrência da realização eventual dos serviços discriminados no parágrafo segundo desta cláusula, o pagamento dos mesmos será realizado de forma variável e de acordo com os valores unitários indicados no parágrafo segundo da cláusula quarta deste instrumento, ficando a cláusula nona do pacto inicial alterada para fazer constar uma parcela fixa e outra variável.*

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO - (...)

b) *uma parcela outra variável (por demanda) de acordo com os serviços executados e com os valores unitários indicados no parágrafo segundo desta cláusula, a partir de 15/02/2020, perfazendo o valor global para R\$ 2.192.447,42 (dois milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).”*

(assinado na data certificada digitalmente)

LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA
Diretor-Geral